PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
189ª ZONA ELEITORAL - ITABELA

ATA DE REUNIÃO SOBRE PROPAGANDA ELEITORAL – ELEIÇÕES 2020

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2020, às **09 h 00 min**, no salão do júri da comarca de Itabela/BA, neste município, realizou-se, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz da 189ª Zona Eleitoral/BA a **reunião para tratar sobre a propaganda eleitoral e atos de campanha** referente às eleições 2020 no município de Itabela. Presentes o Excelentíssimo Senhor Juíz da 189ª Zona Eleitoral/BA, Dr. HEITOR AWI MACHADO DE ATTAYDE, o Excelentíssimo Senhor Promotor Eleitoral, Dr. DINALMARI MENDONÇA MESSIAS, os Srs. GERMANO MENESES OLIVEIRA BITU - Chefe do Cartório da 189ª Zona Eleitoral/BA, os representantes das Coligações "NADA RESISTE AO TRABALHO" e "UMA CIDADE PARA TODOS". Abertos os trabalhos, o Juiz Presidente esclareceu o objetivo da reunião. Em seguida, foram estabelecidos os critérios para realização de atos de campanha, ficando estabelecido o seguinte:

COMÍCIOS

Serão realizados exclusivamente no horário de 18 às 22 horas, sendo decidido em comum acordo pelas coligações o seguinte:

"UMA CIDADE PARA TODOS"
01/11 – MONTE PASCOAL
08/11 – MONTINHO
12/11 – RUA PERO VAZ DE CAMINHA (SEDE)

"NADA RESITE AO TRABALHO"
01/11 – MONTINHO
08/11 – MONTE PASCOAL
12/11 – RUA JACARANDÁ (SEDE)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
189ª ZONA ELEITORAL - ITABELA

CARREATAS E PASSEATAS

"UMA CIDADE PARA TODOS"

10/10 – SEDE

18/10 – MONTE PASCOAL

25/10 – SEDE

13/11 – MONTINHO

14/11 – SEDE LADO OESTE (FÓRUM)

"NADA RESITE AO TRABALHO"

11/10 – SEDE

18/10 – SEDE

25/10 – MONTE PASCOAL

13/11 – MONTE PASCOAL

14/11 - SEDE LADO LESTE (PREFEITURA)

CORPO A CORPO

Permitido em qualquer data fora do acima definido, desde que comunicado à autoridade policial com antecedência de, no mínimo, 24 horas e respeitando as demais regras eleitorais.

CARRO DE SOM

As coligações majoritárias poderão cadastrar 07 (sete) carros de som, sendo vedados minitrios ou paredões. Os vereadores, poderão cadastrar, cada qual, 01 (um) carro de som. As carreatas e passeatas das coligações não poderão ter mais do que 03 (três) carros de som de vereadores compondo o evento político, devendo ser apreendidos pelas autoridades policiais, imediatamente, aqueles que excedam a quantidade aqui estipulada. Os veículos serão aferidos neste fórum nos dias 09/10 e 23/10, recebendo chancela da justiça eleitoral no para brisa.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
189ª ZONA ELEITORAL - ITABELA

Cópia dessa ata foi encaminhada para as autoridades policiais (Polícias civil e militar) para conhecimento e providências.

E como nada mais houvesse, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz lavrar a presente Ata, seguindo assinada por mim, Germano Meneses Oliveira Bitu - Chefe do Cartório desta Zona.

HEITOR AWI MACHADO DE ATTAYDE
Juiz da 189ª Zona Eleitoral/BA

DINALMARI MENDONÇA MESSIAS
Promotor Eleitoral

"NADA RESISTE AO TRABALHO"
Representante

"UMA CIDADE PARA TODOS"
Representante